



INFORMATIVO GIAC 225, de 23 de setembro de 2021

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da Covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o Giac tem a informar o que se segue:

Ministério da Saúde revogou a Nota Técnica nº 40/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS que suspendia a vacinação contra a covid-19 de adolescentes sem comorbidades

O Ministério da Saúde revogou, na última quarta-feira (22), a Nota Técnica nº 40/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS que suspendia a vacinação contra a covid-19 de adolescentes sem comorbidades, entre 12 e 17 anos. Para tanto, o órgão divulgou a Nota Técnica nº 45/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS fundamentando a decisão.

Segundo o documento, a suspensão foi motivada pela necessidade de estudos científicos relacionados à imunização contra a covid-19 e a superveniência de óbito em adolescentes sem comorbidades ou deficiência – tendo em vista suposto evento adverso ocorrido pós vacinação, resultando na morte de um adolescente de 16 anos –, bem como pela constatação de possível descumprimento do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) no que diz respeito às datas de início da imunização dos adolescentes e a administração de imunizante diverso ao indicado para a faixa etária.

Acerca da investigação relacionada ao óbito da adolescente, a nota afirmou que o Ministério da Saúde, por meio da Secretária de Vigilância Sanitária, procedeu às investigações concernentes ao caso realizando visita técnica ao Centro de Controle de Doenças do Estado de São Paulo e discutindo o fato perante o Comitê Interinstitucional de Farmacovigilância de Vacinas e outros Imunobiológicos (Cifavi), tendo as investigações apontado que o evento notificado se tratou de um quadro compatível com Púrpura Trombocitopênica Trombótica : "No dia 15/09/2021 a Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) recebeu do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) a notificação de um óbito ocorrido em um adolescente com associação temporal com a vacina Covid-19 do fabricante Pfizer/Wyeth no Estado de São Paulo. Imediatamente foi solicitado à Coordenação de Imunizações do Estado maiores informações sobre o caso, tendo sido informado que o caso estava ainda em investigação. No dia 17/09/2021 o estado encaminhou uma Nota Informativa contendo o parecer da Coordenação Estadual de Imunizações e no dia 19/09/2021 foi encaminhado um relatório detalhado do evento. No dia 20/09/2021 representantes técnicos da CGPNI e da Agência Nacional de Vigilância

Sanitária (Anvisa) realizaram uma visita técnica ao Centro de Controle de Doenças do Estado de São Paulo para discussões referentes a investigação do caso. No dia 21/09/2021 o caso foi discutido no Comitê Interinstitucional de Farmacovigilância de Vacinas e outros Imunobiológicos (CIFAVI) para avaliação com relação a causalidade. A referida visita resultou na constatação de que o evento notificado se tratou de um quadro compatível com Púrpura Trombocitopênica Trombótica com início dos sintomas no mesmo dia em que foi administrado a primeira dose da vacina Covid-19 do fabricante Pfizer/Wyeth tendo evoluído para o óbito 9 dias após a vacinação".

Ainda, de acordo com a nota, a decisão de suspender a vacinação desse grupo não causou prejuízo, visto que, nos termos do PNO e das orientações do Ministério da Saúde, a imunização escalonada de adolescentes deveria ser iniciada em 15 de setembro de 2021 e, nesse primeiro momento, seria restrita aos adolescentes com deficiência permanente, comorbidades, os privados de liberdade, gestantes, puérperas e lactantes.

Sobre o assunto, o Supremo Tribunal Federal (STF) já havia assentado, na última terça-feira (21), que se insere na competência dos estados, Distrito Federal e municípios a decisão de promover a imunização de adolescentes maiores de 12 anos, desde que observadas as cautelas e recomendações dos fabricantes da vacina, da Anvisa, das autoridades médicas e em observância à ordem de prioridades disposta na Nota Técnica nº 36/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

Íntegra

[Nota Técnica nº 45/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#)

[Nota Técnica nº 36/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#)

[Decisão STF \(ADPF nº 756\)](#)

Fonte: Ministério da Saúde

MPF/MT requereu aumento de multa à Justiça Federal após União descumprir decisão que determinava a vacinação contra a covid-19 de indígenas das áreas urbanas de Mato Grosso

Um mês e meio depois de ter sido notificada sobre a decisão judicial, que obriga a disponibilização de vacina contra a covid-19 para indígenas residentes na área urbana dos municípios de Mato Grosso, a União ainda não se pronunciou no processo. Com isso, o Ministério Público Federal (MPF/MT), por meio do Ofício de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais em Mato Grosso, se manifestou indicando descumprimento da decisão e requereu à Justiça Federal o aumento em 10 vezes do valor da multa, fixada inicialmente em R\$ 100 mil.

A primeira decisão liminar favorável ao pedido feito pelo MPF/MT e pela Defensoria Pública da União (DPU) na Ação Civil Pública nº 1014609-35.2021.4.01.3600, foi proferida no dia 2 de agosto deste ano, determinando que a União incluísse, no prazo máximo de 10 dias, os indígenas de Mato Grosso que vivem em contexto urbano ou em outro local que não estejam cadastrados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), na fase prioritária de vacinação contra a covid-19. A decisão também determinou que,

tanto a União quanto o Estado de Mato Grosso, assegurassem a destinação de doses da vacina e a efetiva vacinação dos indígenas.

Esgotado o prazo fixado inicialmente, não houve manifestação de nenhum dos órgãos públicos quanto ao cumprimento da decisão judicial. Com isso, o MPF se manifestou novamente no processo, alegando a inércia dos órgãos, e, no dia 27 de agosto, a Justiça Federal determinou que os requeridos comprovassem o cumprimento da liminar, no prazo de 5 dias, sob pena de multa no valor de R\$ 100 mil para cada.

Diante da nova determinação judicial, o estado de Mato Grosso se manifestou no processo informando que não poderia cumprir a decisão, pois necessitava que primeiro a União incluísse os indígenas não aldeados como prioridade no Programa Nacional de Imunização (PNI) e, com isso, encaminhasse as doses necessárias para a imunização dos indígenas. As providências não foram adotadas pelo ente federal. O estado ainda ressaltou, em sua manifestação, não se tratar de recusa em cumprir a decisão judicial, mas que para que seja cumprida, a União precisa fazer a parte dela primeiro. Passado o prazo da segunda decisão judicial, mais uma vez a União deixou de se manifestar.

Pedidos – Além do aumento do valor da multa, o MPF também requereu a intimação pessoal do Secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde para que, no prazo de 72 horas, comprove o cumprimento da decisão, sob pena de caracterizar o ato como proposita para prejudicar ainda mais os indígenas e, com isso, dar razão para a responsabilização por crime de desobediência. Outro pedido foi que a União seja intimada para que, no prazo de cinco dias, deposite em Juízo o valor da multa devido.

Texto com adaptações: Assessoria de Comunicação do Ministério Público Federal em Mato Grosso

Anvisa determinou o recolhimento de lotes interditados da vacina CoronaVac

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) editou a [Resolução RE nº 3.609/2021](#), publicada na última quarta-feira (21), para determinar o recolhimento dos lotes da vacina CoronaVac que haviam sido interditados cautelarmente pela [Resolução RE nº 3.425/2021](#).

De acordo com o ato, o Instituto Butantan não concedeu subsídios e evidências suficientes para garantir que os lotes envasados pela empresa Sinovac Life Sciences em condições satisfatórias de Boas Práticas de Fabricação.

Representantes da Anvisa participaram de ação de campo para obtenção de informações sobre evento adverso grave pós vacinação

Na última segunda-feira (20), representantes da área de Farmacovigilância da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) participaram de ação de campo em conjunto com membros da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e técnicos do Centro de Vigilância Sanitária e Centro de Vigilância Epidemiológica com o objetivo de reunir informações sobre a investigação de suposto evento adverso grave pós vacinação contra a covid-19, que resultou na morte de um adolescente de 16 anos, no estado de São Paulo.

Segundo a Anvisa, os dados apresentados na ocasião foram considerados consistentes e bem documentados e apontaram pela ausência de relação causal entre o evento adverso e a administração da vacina: "A comitiva da Anvisa foi recepcionada pela Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD) da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, que é o órgão responsável por recomendações e adoção de medidas de prevenção e controle de doenças e agravos em saúde. Também participou da reunião um especialista em Farmacovigilância representando o Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde. Durante o encontro, que teve início às 10h40, especialistas que conduziram a investigação no estado detalharam o procedimento investigativo que culminou na Nota Informativa divulgada na noite da última sexta-feira (17/9)", afirmou a autarquia.

A [Nota Informativa nº 10-CVE/CCD/SES-SP](#) mencionada pela Anvisa, e emitida pelo Centro de Vigilância Epidemiológica, concluiu pela impossibilidade de atribuir o óbito à vacinação, visto que o quadro clínico da adolescente e os exames complementares sugeriram a ocorrência de Púrpura Trombótica Trombocitopênica (PTT).

Para complementar as ações voltadas à elucidação e estudo do caso, a autarquia participou das reuniões da Coalização Internacional de Autoridades Reguladoras de Medicamentos (International Coalition of Medicines Regulatory Authorities – ICMRA) e do Comitê Interinstitucional de Farmacovigilância de Vacinas e Outros Imunobiológicos (Cifavi), ocorridas na terça-feira (21). Na reunião com os membros do Cifavi [foi descartada a relação causal entre o óbito e a vacina](#): "Tratou-se de um quadro clínico característico de púrpura trombótica trombocitopênica (PTT), uma doença autoimune. A avaliação dos especialistas investigadores também contou com acesso aos dados de prontuário da paciente, incluindo exames complementares. Também foi validada a conclusão de que a paciente não apresentou qualquer doença cardíaca. Uma vez fechado o diagnóstico, iniciou-se uma discussão sobre a causalidade, ou seja, uma avaliação da relação entre a PTT e a vacinação. Tal avaliação considera, além dos dados das notificações, dados obtidos na investigação, informações sobre a existência de casos semelhantes em outros países, além de evidências científicas relatadas na literatura nacional e internacional. A causalidade foi classificada como coincidente, ou seja, descartou-se a possibilidade de o óbito ter sido relacionado à administração da vacina. "

Em razão da relação temporal entre a vacinação e a morte da adolescente, a Anvisa comunicou que notificará o caso à Organização Mundial da Saúde (OMS).

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

[Audiência Pública sobre a terapia por ECMO em pacientes acometidos pela covid-19](#)

A Câmara dos Deputados realizará, na próxima terça-feira (28), às 14h, audiência pública da Comissão de Seguridade Social e Família acerca do tema "Terapia por ECMO nos pacientes com covid-19 no âmbito do Sistema Único de Saúde". Para acompanhar o evento legislativo, clique [aqui](#).

Fonte: Câmara dos Deputados

Fiocruz sediará centro de desenvolvimento e produção de vacinas com tecnologia de RNA mensageiro em Bio-Manguinhos

Durante a 59ª do Conselho Diretor da organização para as Américas, ocorrida na terça-feira (21), a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) anunciaram que o Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio-Manguinhos, vinculado à Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), sediará centro para desenvolvimento e produção de vacinas com tecnologia de RNA mensageiro.

A escolha decorre de chamada pública mundial lançada, em 16 de abril, com a finalidade de aumentar a capacidade de produção e ampliar o acesso às vacinas contra a covid-19 nas Américas: "Cerca de trinta empresas e instituições científicas latino-americanas participaram. O processo de escolha foi realizado por comitê de especialistas independentes (PDVAC). Além da Fiocruz, outra proposta, localizada na Argentina, também foi selecionada. Segundo a OMS, Bio-Manguinhos/Fiocruz foi escolhido em função de sua longa tradição na produção de vacinas e dos avanços apresentados para o desenvolvimento de uma vacina inovadora de mRNA contra a Covid-19. A vacina candidata é baseada na tecnologia de RNA auto-replicativo, e expressa não somente a proteína Spike, mas também a proteína N, para melhor resposta imunológica. Essa tecnologia demanda menos necessidades produtivas, atingindo uma escala em termos de doses superior a de outras vacinas de mRNA. Isto permite que o seu custo seja inferior ao de outras vacinas semelhantes, possibilitando a ampliação ao seu acesso. A vacina está, atualmente, em fase de estudo pré-clínico", [explicou a Fiocruz](#).

Após o desenvolvimento da referida vacina, atualmente em fase pré-clínica, a Fiocruz a submeterá ao processo de pré-qualificação da OMS e com o ateste de qualidade, segurança e eficácia, o imunizante será oferecido aos estados-membros e territórios da Opas por meio do Fundo Rotatório.

Segundo dados do Ministério da Saúde, Brasil apresenta queda nos percentuais das taxas de ocupação de leitos Covid-19 e nas médias móveis de casos e óbitos decorrentes do novo coronavírus

Dados veiculados pelo Ministério da Saúde, quarta-feira (22), indicam que as redes hospitalares de 23 unidades da federação apresentaram taxa de ocupação de leitos Covid-19 (UTI e clínicos) inferior a 50%. Além disso, a média móvel de casos e mortes decorrentes da covid-19 foi reduzida em 70% desde junho. A pasta da saúde afirmou que, [há 14 dias consecutivos, a média móvel de óbitos encontra-se na faixa de 500](#), índice não registrado desde o fim do ano de 2020.

Tais números, segundo o órgão, refletem o ritmo de vacinação no país. Em 11 dias, mais de 12,2 milhões de pessoas concluíram o esquema vacinal contra a covid-19.

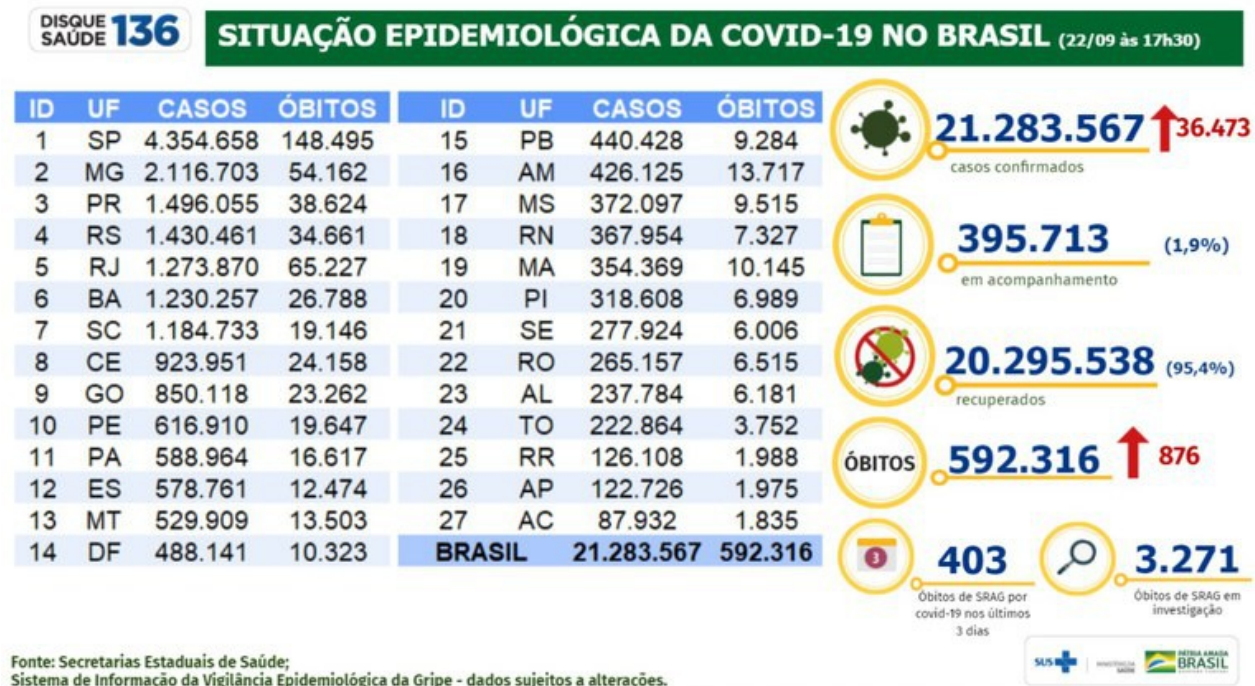
Panorama da vacinação contra a covid-19 no Brasil (dados extraídos em 23 de setembro de 2021)

- 287.957.775 milhões de doses distribuídas às Unidades da Federação
 - 224.901.404 milhões de doses aplicadas
- 142.624.422 milhões de indivíduos foram imunizados com a primeira dose

- 82.276.982 milhões de indivíduos integralizaram o esquema vacinal

Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil

Dados do Ministério da Saúde, atualizados em 22 de setembro de 2021, informam que o Brasil registra 21.283.567 milhões de casos de infecção pelo novo coronavírus e 592.316 mil óbitos decorrentes da doença.



Fonte: Ministério da Saúde

CNJ editou resolução referente às questões relativas ao refúgio e migrações durante a pandemia

O Conselho Nacional de Justiça divulgou, na terça-feira (21), a Resolução nº 108/2021, destinada aos órgãos do Poder Judiciário com competência para julgamento de questões relativas ao refúgio e migrações durante a pandemia decorrente da covid-19.

O ato recomenda especial cautela nas análises concernentes: i) ao deferimento de tutela de urgência que tenha por objeto pedido de asilo no Brasil, especialmente, nas hipóteses que acarretarem deportação, devolução, expulsão ou repatriação ao país de origem ou a qualquer outro país; e ii) às consequências jurídicas de restrição de ingresso de estrangeiros em território nacional, à luz das garantias do devido processo legal, dispostas na Lei de Migração. A resolução recomenda, ainda, que os órgãos do Poder Judiciário verifiquem se estão sendo atendidas as diretrizes estabelecidas nos tratados internacionais sobre direitos humanos e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Íntegra

[Recomendação nº 108, de 15 de setembro de 2021](#)

Fonte: Conselho Nacional de Justiça

Polícia Federal deflagrou operação para apurar irregularidades na contratação de empresa para montagem de hospitais de campanha em Paulínia/SP

Com o objetivo de apurar suposta fraude na contratação de empresa para montagem de dois hospitais de campanha em Paulínia/SP, a Polícia Federal deflagrou, na terça-feira (21), a Operação Carga Implosiva. Consoante informações da PF, a investigação – ainda não finalizada – teve início com a abordagem de um caminhão suspeito de conter carga roubada e revelou vários indícios de irregularidades em procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada em estruturação de hospitais de campanha. Por meio da ação e de mandado expedido pela 9ª Vara Federal de Campinas, foram cumpridos 14 mandados de busca e apreensão nos estados de São Paulo e Santa Catarina.

Fonte: Polícia Federal

Acompanhamento e informações relativas à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia

Pauta das audiências da CPI da Pandemia, nesta semana:

- [21/9/2021, às 9h30 – Oitiva do Ministro da Controladoria-Geral da União, Wagner de Campos Rosário](#)
- [22/9/2021, às 9h30 – Oitiva do Diretor Executivo da Prevent Senior, Pedro Benedito Batista Júnior](#)
- [23/9/2021, às 9h30 – Oitiva do sócio da empresa Primarcial Holding e Participações Ltda., Danilo Berndt Trento](#)

Para mais informações e consulta às oitivas anteriores, expedientes enviados e recebidos, planos de trabalho, textos e relatórios atinentes à CPI da Pandemia, acesse o [link](#).

Fonte: Senado Federal

Acórdãos do Tribunal de Contas da União acerca do acompanhamento das ações governamentais de enfrentamento à covid-19:

- [Acórdão nº 11683/2021 – Segunda Câmara](#): Representação referente a supostas irregularidades na aquisição de materiais médico-hospitalares para enfrentamento da covid-19 em João Pessoa/PB.
- [Acórdão nº 2361/2021 – Primeira Câmara](#): Representação para investigar licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, para aquisição de máscaras de proteção individual.
- [Acórdão de Relação nº 2207/2021 – Plenário](#): Representação acerca de irregularidades concernentes à publicidade das informações relativas à pandemia da covid-19.

- [Acórdão de Relação nº 2190/2021 - Plenário](#): Representação acerca da operacionalização do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), sobretudo, diante dos indícios de vacinação de pessoas fora dos grupos prioritários (os chamados "fura-filas").
- [Acórdão nº 2177/2021 – Plenário](#): Embargos de declaração em face de acórdão que apreciou denúncia sobre irregularidades em processo de dispensa de licitação para aquisição emergencial de 100.000 mil testes rápidos para diagnóstico da covid-19.
- [Acórdão nº 2141/2021 – Plenário](#): Relatório de Acompanhamento sobre a gestão de Tecnologia da Informação em projetos do Ministério da Saúde, em especial, o Programa Conecte SUS.
- [Acórdão nº 2090/2021 – Plenário](#): Acompanhamento com vistas a verificar a atuação do Banco Central do Brasil (BCB), em sua regulação do Sistema Financeiro Nacional, diante da crise decorrente da covid-19.
- [Acórdão nº 2072/2021 – Plenário](#): Representação a respeito de supostas irregularidades em pregão eletrônico, promovido com recursos federais vinculados ao Sistema Único de Saúde, para aquisição de testes rápidos para covid-19

Fonte: Tribunal de Contas da União

Outras notícias de destaque

- [Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que concede isenção do imposto de renda de aposentados com sequelas da covid-19](#)
Fonte: Câmara dos Deputados
- [Aviação doméstica brasileira alcançou 75% da oferta de voos do período pré-pandemia](#)
Fonte: Casa Civil da Presidência da República
- [Governo do Estado do Rio de Janeiro desenvolveu página para monitoramento genômico do vírus Sars-CoV-2](#)
Fonte: Conselho Nacional de Secretários de Saúde
- [Instituto Butantan realizará testes e sequenciará variantes do vírus Sars-CoV-2 em Piracicaba/SP](#)
- [Estudo clínico turco, veiculado pelo Butantan, avalia a eficácia da CoronaVac](#)

- [Pesquisadores do Butantan concluíram que Alzheimer é fator de risco em pacientes internados com covid-19](#)

Fonte: Instituto Butantan

- Mais de 3 milhões de doses da vacina Comirnaty chegaram ao Brasil, entre [terça \(21\)](#) e [quarta-feira \(22\)](#). Além do imunizante da Pfizer, a Fiocruz entregou [cerca de 1,4 milhões de doses do imunizante AstraZeneca](#) para incorporação ao PNI.

Fonte: Ministério da Saúde

- [Ministério de Minas e Energia publicou 75ª edição do Boletim de Monitoramento da covid-19, relativo aos setores de energia elétrica, mineração, petróleo e gás natural](#)

Fonte: Ministério de Minas e Energia

- Entre os dias 21 e 22 de setembro, CPI da Pandemia ouviu [Wagner Rosário, Ministro da CGU](#), e [Pedro Benedito Batista Júnior, Diretor Executivo da Prevent Senior](#)

- [Senador Confúcio Moura se licenciará, a partir do dia 24 de setembro, e o Senador Styvenson Valentim passará a presidir a Comissão Temporária da Covid-19](#)

Fonte: Senado Federal

Diário Oficial da União

Visando a dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

[Ato Declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 61, de 2021](#) – Declara encerrado, em 7 de setembro de 2021, a [Medida Provisória nº 1.046, de 27 de abril de 2021](#), que "Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19)".

[Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 66, de 2021](#) – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a [Medida Provisória nº 1.059, de 30 de julho de 2021](#), publicada em Edição Extra, no Diário Oficial da União, no mesmo dia, mês e ano, que "Altera a Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas e de insumos e à contratação de bens e serviços de logística, de tecnologia da informação e comunicação, de comunicação social e publicitária e de treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19".

[Extrato de Contrato nº 429/2021 \(UASG 254445 – Bio-Manguinhos/Fio\)](#) - Processo: 25386.001636/2021-

55. Dispensa nº 231/2021. Contratante: Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos. Contratado: Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Fiotec). Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto "desenvolvimento de vacinas, terapêuticos e soluções inovadoras no combate à covid-19".

[Portaria GM/MS nº 2.379, de 20 de setembro de 2021](#) - Cancela a autorização de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela covid-19 e estabelece a devolução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado ao estado do Maranhão e ao município de São Luis.

[Portaria GM/MS nº 2.380, de 20 de setembro de 2021](#) - Autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela covid-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

[Portaria GM/MS nº 2.382, de 20 de setembro de 2021](#) - Cancela autorizações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs), para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela covid-19.

[Portaria GM/MS nº 2.383, de 21 de setembro de 2021](#) - Cancela a autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela covid-19.

[Portaria GM/MS nº 2.385, de 21 de setembro de 2021](#) - Cancela autorizações de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes acometidos pela covid-19.

[Portaria nº 2.372, de 21 de setembro de 2021](#) – Em virtude da pandemia decorrente do novo coronavírus, reconhece a Situação de Emergência no município de Umuarama/PR.

Fonte: Imprensa Nacional

O Giac permanece à disposição pelo e-mail pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

Fontes de informações atinentes ao novo coronavírus

Ministério Público

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac)
Conselho Nacional do Ministério Público
Ministério Público do Trabalho

Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil
Agência Nacional de Energia Elétrica
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Agência Nacional de Saúde Suplementar
Agência Nacional de Telecomunicações
Agência Nacional de Transportes Terrestres
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Casa Civil da Presidência da República
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Conselho Nacional de Secretarias Municipais
Conselho Nacional de Secretários de Saúde
Conselho Nacional de Saúde
Controladoria-Geral da União
Fundo Nacional de Saúde (Painel de Repasses Covid-19)
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Observatório de Tecnologias Relacionadas à Covid-19)
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ministério da Cidadania
Ministério da Defesa (Operação Covid-19)
Ministério da Economia
Ministério da Educação
Ministério da Justiça (Relatório Situacional Covid-19)
Ministério de Minas e Energia (Boletim de Monitoramento Covid-19)
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Ministério das Relações Exteriores
Ministério da Saúde
Ministério da Saúde (Documentos sobre o PNO)
Ministério da Saúde (Localiza SUS)
Ministério da Saúde (Saúde Indígena)
Ministério do Turismo
Presidência da República (Atos normativos sobre a covid-19)

Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça
Superior Tribunal de Justiça
Supremo Tribunal Federal**

Poder Legislativo

**Câmara dos Deputados
Senado Federal**

Demais instituições

**Associação Médica Brasileira
Confederação Nacional de Municípios
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Federal de Medicina
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Repositório de decisões, legislação, manifestações da Anvisa, pareceres do Natjud e estatísticas referentes à covid-19)
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Butantan
Organização Mundial de Saúde
Organização Pan-Americana da Saúde
Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
Tribunal de Contas da União**